

# LEI Nº 5.689, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.616/2008, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, e Lei Municipal nº 5.647/2008 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a suplementação da seguinte dotação orçamentária, conforme descrições:

04-SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS

01-SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS

1017-Programa de Modernização da Administração Tributária – PMAT

44.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(71).....R\$ 25.456,71

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir o crédito suplementar previsto no artigo anterior o superávit financeiro do exercício de 2008 referente ao recurso nº 1158-PMAT Programa de Modernização da Administração Tributaria Gestão S.Soc.Básicos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de fevereiro de 2009.

DAIÇON MACIEL DA SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARMEN CAROLINA MEREGALLI MACHADO

Secretaria de Administração